

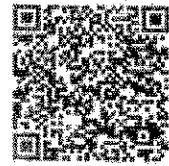


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Av Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga - MG

Número da Nota
201900001000043

Código de Verificação
CHMU-AWOK

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: **28/08/2019 - 16:07 hs**
 Período de Tributação: **08/2019**

Natureza da Operação: **Tributação no Município**
 Município de Prestação: **IPATINGA - MG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**

Nome: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**

Declaração: **Simplex Nacional**

Regime de Tributação: **Auto-lançado**

Endereço: **RUA MILTON CAMPOS, 68 - CIDADE NOBRE - CEP: 35162-393 - IPATINGA - MG**

Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(31) 3826-2661**

CPF/CNPJ: **22.667.391/0001-35**

Inscr. Municipal: **20395700**

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ENEIAS JOSE DOS REIS**

Email: **dep.eneiasreis@camara.leg.br**

Endereço: **PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, O ANEXO IV - GABINETE 824 - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **945.056.106-13**

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Cnae: **6911-7/01**

Serviços advocatícios

Código do Serviço: **1.7.14**

Advocacia.

Refere-se prestação de serviços jurídicos referentes a 1/6/2019 a 30/6/2019, compreendendo Orientações para acompanhamento das discussões sobre a PEC Nº 06/2019, que "Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências", na condição de suplente, posicionando o deputado quanto as alterações sugeridas para a Reforma da Previdência.

- Subsidiar o deputado sobre a Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, órgão vinculado e interventor do POSTALIS, no que tangia as medidas que estão sendo tomadas para a recuperação efetiva do Fundo de Pensão do Instituto de Previdência Complementar dos Correios.

- Auxiliar o Deputado em atendimento no Estado

Banco do Brasil
 Ag. 2877-6
 Cc. 38591-3

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IRSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
8.000,00	3,00	240,00	0,00	0,00	8.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.316,00 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.575/2007 e 8.280/2016

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadradas como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: **201900001000043**

Código de Verificação: **CHMU-AWOK**

Emitida dia **28/08/2019** às **16:07 hs**

Recebi da empresa **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfs.ipatinga.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Recebi
 em, 28/08/2019
 Elder de Souza Fragoso
 Advogado - OAB-MG: 76.963